



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1066

JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 08

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Aviso de Anulação de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Resultado de Licitação Tomada de Preços</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de Homologação e Adjudicação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo Aditivo</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>08</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para atendimento da rede municipal de ensino.

**O Município de Jateí/MS** torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 036/2021, referente ao Processo Administrativo nº 108/2021. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitajatei2017@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00, e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 06 de Agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021**  
**REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a dispensa de licitação para a contratação direta da Empresa Ines Bettio Arend e Cia Ltda, empresa privada, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 91.682.021/0001-90, com sede na rua Theobaldo Kaeffer, nº 31, Centro, na cidade de Arroio do Meio/RS.

Jateí/MS, 04 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS****RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 080/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Ampliação do Paço Municipal de Jateí", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.526.609/0001-34, com sede na Rua t-37, nº 3031, Cond. Selenia Palace, Setor Bueno- na cidade de Goiana/GO, vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 352.491,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Jateí/MS, 06 de agosto de 2021.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**  
Presidente CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 06/08/2021, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 080/2021, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada Execução da Obra de Ampliação do Paço Municipal de Jateí", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.526.609/0001-34, com sede na Rua t-37, nº 3031, Cond. Selenia Palace, Setor Bueno- na cidade de Goiana/GO, apresentando proposta no valor de R\$: 352.491,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de agosto de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 03/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021, Processo Administrativo nº. 103/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propaganda volante, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde de Jateí, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.535/0001-12, pelo valor de R\$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de Agosto de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO**

**TERMO DE ADITIVO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Francisco Edson de Souza**, portador da CI sob nº 621.000 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.423.791-91 ; **Célio Aparecido Balasso**, portador da CI sob nº 577362 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **José Carlos Gomes**, portador da CI sob nº 109690 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.359.251-00; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Polesel**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditivo de 25% da quantidade e valores, dos combustíveis licitados no contrato original, atualizados os valores conforme realinhamento de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ - 458.916,12** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ - 1.929.272,97** (um milhão novecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). De acordo com o descrito na clausula anterior desde aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 02/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada e para exercício futuro a dotação que a substituir:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>04.122.0019.204</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>1</b>	
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3090.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.010.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.010.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE
1.70.074	
1.80.501	
1.80.502	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.020.00	FONTE
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes
1.000.00	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BIELA LTDA**  
**Flademir Cesar Polese**  
 Pela contratada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/2020****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA A. S CONEGLIAN - ME.**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa **A. S CONEGLIAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Nº 660, centro, na cidade de Caarapó/MS, neste ato representada pelo Sra. **Arielli Salatini Coneglian**, brasileira portadora da CI sob o número nº 001.595.640-SSP/MS e inscrito no CPF nº 018.267.901-28, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo e valor do Contrato n. 40/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/07/2021 até 30/09/2021.

**3. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato original, passando o valor global a ser de **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

**CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**A. S CONEGLIAN - ME**

CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90

**Arielli Salatini Coneglian**

Pela contratada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/2020****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA A. S CONEGLIAN - ME.**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa **A. S CONEGLIAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Nº 660, centro, na cidade de Caarapó/MS, neste ato representada pelo Sra. **Arielli Salatini Coneglian**, brasileira portadora da CI sob o número nº 001.595.640-SSP/MS e inscrito no CPF nº 018.267.901-28, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo e valor do Contrato n. 40/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/07/2021 até 30/09/2021.

**3. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato original, passando o valor global a ser de **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

**CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**A. S CONEGLIAN - ME**  
CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90  
**Arielli Salatini Coneglian**  
Pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO  
**ADMINISTRATIVO Nº. 40/2020**

**PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**A. S CONEGLIAN - ME**

**OBJETO:**

Fica acrescido em de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**; ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 40/2020 passando o valor global do contratado para **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:**

29 de junho de 2021.

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**A. S CONEGLIAN - ME**  
CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90  
**Arielli Salatini Coneglian**  
Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 071/2020**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
AUTO POSTO BIELA LTDA.

**OBJETO:** Fica acrescido em **R\$ - 458.916,12** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), o valor constante no Contrato Administrativo nº. 071/2020 passando o valor contratado para **R\$ - 1.929.272,97** (um milhão novecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 071/2020, continua o mesmo até 02/09/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 16 de julho de 2021.

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO BIELA LTDA**  
CNPJ nº 73.479.396/0003-37  
**FLADEMIR CESAR POLESEL**  
CPF nº 337.459.271-68  
Representante da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 40/2020**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**A. S CONEGLIAN - ME**

**OBJETO:** Fica acrescido em de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**; ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 40/2020 passando o valor global do contratado para **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 29 de junho de 2021.

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**A. S CONEGLIAN - ME**  
CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90  
**Arielli Salatini Coneglian**  
Pela contratada

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de modernização de iluminação pública com luminárias de LED em Jateí/MS e no Distrito de Nova Esperança e de Iluminação Esportiva com Luminárias de LED no Estádio Municipal Mário Rocha, conforme as especificações do Termo de Referência, junto a empresa GALDINO RICARDO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.151.353/0001-04, localizada na Rua do Bolívar, nº 880, CEP 79.050-340, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 10 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 190/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

*"Designa os servidores que menciona para o GEPPA – Grupo Executivo do Plano Plurianual, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º do Decreto nº 055, de 09 de agosto de 2021 criou o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA), vinculado ao Gabinete do Prefeito;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º daquele ato aduz que "o GEPPA será integrado por representantes de todas as unidades orçamentárias da Administração Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, devidamente designados por ato do Prefeito Municipal";

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores públicos municipais para compor o GEPPA – Grupo Executivo do Plano Plurianual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA) do município de Jateí/MS:

Nome	Cargo Ocupado
Alex Barbosa	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos	Secretária Municipal de Assistência Social
Celio Aparecido Balasso	Secretário Municipal de Saúde
Eduardo Aparecido Martins Pereira	Chefe de Gabinete
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fernando Alves Araújo	Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural
Fernando Camilo do Carmo	Secretário Municipal de Planejamento
Hedderon Albuquerque Munhoz	Procurador Geral Municipal
Raul Fernando Garcia	Controlador Geral Municipal
Rodrigo Felix da Silva	Secretário de Infraestrutura
Rogério da Silva	Secretário de Finanças
Telma Cristina Barboza Gandine	Secretária Municipal de Administração

**Art. 2º** A coordenação do GEPPA ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 3º** Os servidores integrantes do GEPPA, referidos no Art. 1º desta portaria, prestarão serviços considerados relevantes, sem ônus para a Fazenda Municipal e sem prejuízo do exercício regular de suas funções normais.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 10 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

